

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0865/80 - (DREVP Nº 004/80)

INTERESSADO: ESCOLA DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA - PARIQUERA-AÇU.

ASSUNTO : Reconhecimento

RELATORA : Conselheira Maria Aparecida Tamaso Garcia

PARECER CEE Nº 1259/80 - CEEG - APROVADO EM 20/08/80.

I - RELATÓRIO

1.- HISTÓRICO:

1.1. A Escola de Auxiliar de Enfermagem do Hospital Regional do Vale do Ribeira, situada à Rua dos Expedicionários, nº 140, em Pariguera-Açu, foi criada, em 20/08/71, pelo Decreto Estadual nº 52791/71, autorizada a funcionar pela Portaria da Coordenadoria do Ensino Técnico de 21/07/72.

Iniciou suas atividades em 13/05/72, com o curso de Aprendizagem estruturado de acordo com a Resolução CEE nº 4/68 e teve aprovada a sua adequação como Curso Supletivo em nível de 2º Grau - Modalidade - Qualificação Profissional III - Habilitação Parcial - Auxiliar de Enfermagem, nos termos da Deliberação CEE nº 14/73 e Deliberação CEE nº 25/77 pela Portaria da Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas, publicada no D.O. de 09/06/79. É mantida pela Secretaria de Estado da Saúde.

1.2. Encaminhou o pedido de reconhecimento a este Colegiado, nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Deliberação CEE nº 19/79, e o fez via Secretaria de Estado da Educação.

A documentação encaminhada é a exigida pelo parágrafo único do artigo 4º da citada Deliberação.

1.3. Consta do Processo (conforme fls. 65 e 66) - Relatório da Comissão constituída de Supervisores Pedagógicos da Delegacia, conforme o prescrito pelo artigo 5º da Deliberação CEE nº 19/79, com Parecer favorável ao reconhecimento do referido estabelecimento.

2.- APRECIÇÃO:

2.1. O processo está satisfatoriamente informado quanto aos recursos materiais e humanos necessários ao reconhecimento do curso já autorizado, nos termos do artigo 16 da Lei nº 4024/61.

2.2. O Regimento Escolar e o Plano de Curso foram aprovados por este Conselho pelo Parecer CEE nº 917/78.

II - CONCLUSÃO

Em face do exposto:

1- Fica concedido o reconhecimento à Escola de Auxiliar de Enfermagem do Hospital Regional do Vale do Ribeira, sediada à Rua dos Expedicionários, n° 140, em Pariquera-Açu.

2- O reconhecimento refere-se à habilitação: Auxiliar de Enfermagem.

3- Fica o estabelecimento de ensino obrigado a manter adequados o seu Plano e Regimento Escolar às normas baixadas pelo Conselho Estadual de Educação e às demais instruções pertinentes ao cumprimento da Lei Federal n° 5692/71.

4- A Secretaria de Estado da Educação, através de seus órgãos próprios, caberá zelar pelo exato cumprimento das obrigações assumidas em decorrência deste Parecer, propondo aos órgãos superiores, em caso de descumprimento, medidas necessárias, conforme o disposto na Deliberação CEE n° 18/78.

CESG, em 24 de julho de 1980

a) Cons^a Maria Aparecida Tamaso Garcia
= Relatora =

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o Vota da Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Ferreira da Rosa Aquino, Bahij Amin Aur, José Augusto Dias, Pe. Lionel Corbeil, Maria Aparecida Tamaso Garcia e Renato Alberto T. Di Dio.

Sala das Sessões, em 30 de julho de 1980

a) Cons^o José Augusto Dias - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 20 de agosto de 1980

a) Cons^a MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
Presidente